

1.ª Reunião do Comité de Acompanhamento

1. A **primeira reunião** do Comité de Acompanhamento realizou-se no dia 17 de abril de 2023, no Campus APP, em Lisboa.
2. A **ordem de trabalhos** foi a seguinte:
 1. Informações e enquadramento geral;
 2. Apresentação do Programa FAMI 2030;
 3. Análise e votação da proposta de Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento do Programa;
 4. Análise e votação dos Critérios de Seleção das Tipologias de Operação “Reinstalação (artigo 19.º)” e “Admissão por motivos humanitários (artigo 19.º)” do Programa FAMI 2030;
 5. Outros assuntos.

Os conteúdos dos pontos da ordem de trabalhos estão sistematizados na apresentação efetuada na reunião que se encontra disponível em www.fami2030.gov.pt na página do Comité de Acompanhamento.

3. **Participaram** as seguintes **entidades com direito a voto**: [20/29]
 - Presencialmente: Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030; AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.; IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.; GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; DGAE – Direção-Geral dos Assuntos Europeus; ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses; CPCS - Comissão Permanente de Concertação Social, em representação das Confederações Sindicais - UGT; OIM - Organização Internacional para as Migrações; DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça; INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.; CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; ACM - Alto Comissariado para as Migrações, I.P.; SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;[15]

- Por meios telemáticos: IEFP - Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias; CPCS - Comissão Permanente de Concertação Social, em representação das Confederações Empresariais - CCP; ISS - Instituto da Segurança Social, I.P.; CNJ - Conselho Nacional da Juventude. [5]
4. **Participaram** as seguintes **entidades sem direito a voto**: [8]
- Presencialmente: IGF – Inspeção-Geral de Finanças; PDQI - Programa Demografia, Qualificações e Inclusão; Programa Regional do Alentejo; Programa Regional da Região Autónoma da Madeira; EMRP - Estrutura de Missão Recuperar Portugal; [5]
 - Por meios telemáticos: Programa Regional do Norte; Programa Regional do Centro; ANE+EF - Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação. [3]
5. **Participaram** também, por meios telemáticos, **representantes das seguintes entidades**: DG HOME - Directorate-General Migration and Home Affairs; EUAA - European Union Agency for Asylum. [4]
6. **Participaram** ainda **como observadores/as**, representantes das seguintes entidades: [7]
- Presencialmente: Programa FAMI 2030; AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; OIM - Organização Internacional para as Migrações; Ricardo Reis, Diretor da IGF – Inspeção-Geral de Finanças (IGF). [6]
 - Por meios telemáticos: CPCS - Comissão Permanente de Concertação Social, em representação das Confederações Empresariais - CCP. [1]
7. As **decisões/conclusões** da reunião, foram:
- Aprovação, por unanimidade, do Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento do FAMI 2030;
 - Aprovação, por maioria com a abstenção do SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, dos Critérios de Seleção das Tipologias de Operação “Reinstalação (artigo 19.º)” e “Admissão por motivos humanitários (artigo 19.º)” do Programa FAMI 2030.